



L E I Nº 800

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 01 - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber dos proprietários do Condomínio "Estação Rodoviária de Pompéia", em comodato, a pista destinada ao tráfego de ônibus por contrato em escritura pública.

ARTIGO 02 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL RODRIGUES  
DIR. ADMINISTRATIVO